PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 044, DE 2023.

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 044/2023, que "altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 em seus anexos e dá outras providências".

RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 044, de 2023, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 em seus anexos e dá outras providências.

Designado relator desta Comissão, recebi a matéria, e, após analisá-la, passo a emitir parecer nos termos abaixo descritos.

Ao projeto, até essa fase da tramitação, não foi apresentada emenda ou substitutivo por Comissão ou Vereadores.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que em seu conteúdo, tem a finalidade de adequar a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente à proposta orçamentária encaminhada pelo Projeto de Lei nº 046/2023, que previu uma receita total R$ 51.000,000 para o próximo exercício.

Vale destacar que os quadros de receitas e despesas previstos na proposta orçamentária, devem coincidir com os programas estabelecidos no projeto do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, pois a compatibilidade entre estas leis é um requisito exigido pelo art. 165, § 7º, da Constituição Federal e pelo art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, concluo que, sob o aspecto da legalidade formal, o projeto apresenta-se regular, sob o ponto de vista jurídico, anotações a serem feitas, cabendo à Comissão de Finanças à análise de mérito, sobretudo no tocante à viabilidade da receita estimada.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2023.

VER. MATHEUS BUSTAMANTE GOMES
Secretário/Relator

VOTOU DE ACORDO COM O RELATOR

VER. JOÃO BATISTA MACHADO FILHO
Presidente

VERA. FERNANDA CHRISTIANE TOMÉ TORRES
Vice-Presidente